



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTE NO ANEXO I – ATIVOS DA LEI Nº 6.948, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 A REFERÊNCIA DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A remuneração dos servidores nomeados pela Mesa Diretora para exercerem as Funções de Confiança e Cargos em Comissão do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, cuja respectiva tabela é a constante no Anexo I – ATIVOS da Lei nº 6.948, de 24 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, conforme tabela abaixo:

CARGO/PROVIMENTO	Hrs. Semanais	Quant.	Vencimento
Assessor de Gabinete da Presidência (Comissão)	40	01	R\$ 4.884,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de maio de 2025.

DANIEL DAVID  
Presidente

EMERSON PEREIRA  
1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial a regularização e a adequação da estrutura remuneratória dos cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga.

Verifica-se que o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, foi devidamente criado e previsto pela Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023. No entanto, por uma questão de ajuste normativo, é necessário que sua referência salarial esteja disciplinada na tabela de vencimentos constante no Anexo I – ATIVOS da Lei nº 6.948, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a remuneração dos servidores comissionados e de confiança desta Casa Legislativa.

A inclusão proposta por este Projeto de Lei visa, portanto, sanar essa omissão, garantindo a necessária correspondência entre a estrutura de cargos existente e a respectiva tabela de vencimentos. Tal medida é fundamental para assegurar a transparência, a segurança jurídica e a conformidade legal na gestão dos recursos humanos e financeiros da Câmara Municipal.

O cargo de Assessor de Gabinete da Presidência desempenha funções de relevante apoio político-administrativo às atividades da Presidência, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos legislativos e institucionais. A definição clara de sua remuneração na lei específica é essencial para a correta aplicação orçamentária e para o reconhecimento formal da estrutura administrativa da Mesa Diretora.

Para fins da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 será de 2.175,92 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em 2026 será de R\$ 39.774,27 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e em 2027 será de R\$ 41.618,43 (quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Diante do exposto, e considerando a necessidade de aprimoramento e clareza da legislação municipal referente à remuneração de seus servidores, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de maio de 2025.

DANIEL DAVID  
Presidente

EMERSON PEREIRA  
1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.